



OF. GADEP/Nº 3224/2023

Belo Horizonte, 14 / 06 / 23

Senhor Presidente,

Recebemos a Indicação nº 119/2023, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, sugerindo ao Executivo nomeação do Campo Santa Rita, também conhecido como Campo do Santinha, como Complexo Esportivo Marco Antônio da Silva.

Em resposta, informamos que, conforme a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL, a denominação de nome oficial de próprio público deve ser outorgada por meio de lei, nos termos da Lei nº 9.691/2009, observa-se:

“Art. 23 - A outorga de nome oficial a próprio público e a passagem dar-se-á por lei, que deverá dispor sobre a identificação e a localização destes.

Parágrafo único - A outorga de que trata o caput deste artigo será feita por decreto quando se tratar de regularização de parcelamento do solo promovida pelo poder público em área de interesse social, conforme aprovação de projeto respectivo ou plano de inclusão social.

Art. 24 - O processo de outorga de nome oficial por lei a próprio público ou a passagem será instruído com:

I - indicação do próprio público ou da passagem;

II - indicação do nome que se pretende outorgar;

III - relato explicativo sobre o nome indicado;

IV - informação sobre a identificação, a localização, a oficialização e a regularidade do próprio público ou sobre a caracterização como passagem;

V - informação sobre os nomes de bairro nos quais o próprio público ou a passagem se localizem;

VI - códigos do Cadastro Técnico Municipal.”

Portanto, é possível a outorga de nome ao referido campo de futebol, que está localizado no Bairro Santa Rita, desde que a denominação de próprio público respeite a legislação correlata, a fim de que sejam respeitadas todas as possibilidades e limites previstos na Lei nº 9.691/2009.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,



CLAUDINEY DULIM
Secretário Municipal de Assuntos Institucionais
e Comunicação Social

Ao Exmo. Senhor
Presidente Vereador Gabriel
Câmara Municipal de Belo Horizonte

